5.947/13, DECRETO N 55.085/14 E PORTARIA N 14/SP-SB/2015, AUTORIZ ANDO ASSIM A EMISSAO DO COMPETENTE TPU AO SOLICITANTE.

NOME DO PE RMISSIONARIO: FRANCILDO BATISTA DE OLIVEIRA.

CATEGORIA DO EQUIPAM ENTO A SER UTILIZADO: CATEGORIA B ALIMENTOS COMERCIALIZADOS EM C ARRINHOS OU TABULEIROS, ASSIM CONSIDERADOS OS EQUIPAMENTOS TRACIO NADOS, IMPULSIONADOS OU CARREGADOS PELA FORCA HUMANA, COM AREA MA XIMA DE 1M (UM METRO QUADRADO). EQUIPAMENTO: CARRINHO DE INOX COM COBERTURA, 01 FOGAREIRO, BOTIJAO DE GAS, LIXEIRA E ISOPOR.

DESCR ICAO DO PONTO: PONTO 10 AV. SAPOPEMBA - CODLOG 17824-1, DO LADO DIREITO NO SENTIDO BAIRRO-CENTRO, NO PASSEIO (A 60 CENTIMETROS DO MURO) JUNTO AO TERMINAL SAPOPEMBA, INICIANDO A 14 METROS DA ESQU INA DA AV. ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS, ENTRE A RUA SEVERINO SUZAN O - CODLOG 64153-7 E AV. ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS CODLOG 43404- 3.

ALIMENTOS COMERCIALIZADOS: PIPOCA, MILHO, CHURRASCO, TAPIOCA, BATATA, LANCHES, ACAI, DOCES, BALAS, REFRIGERANTE E AGUA.

DIAS E PERIODOS DE ATIVIDADE: 2 FEIRA, 3 FEIRA, 4 FEIRA, 5 FEIRA, 6 FEIR A, SABADO E DOMINGO, DAS 14H00MIN AS 22H00MIN.

2015-0.220.921-3 CRISTIANE RODRIGUES MATOS DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO, DEFIRO A SOLICITACAO INICIAL NOS TERMOS DAS LEIS N 14.141/06 E 1 5.947/13, DECRETO N 55.085/14 E PORTARIA N 14/SP-SB/2015, AUTORIZ ANDO ASSIM A EMISSAO DO COMPETENTE TPU AO SOLICITANTE.

NOME DO PE RMISSIONARIO: CRISTIANE RODRIGUES MATOS.

CATEGORIA DO EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO: CATEGORIA C ALIMENTOS COMERCIALIZADOS EM BARRA CAS DESMONTAVEIS, COM AREA MAXIMA DE 4M(QUATRO METROS QUADRADOS) . EQUIPAMENTO: KIT PARA LANCHES COM CHAPA DE 40CM X 40CM, 01 BOTI JAO DE GAS, 02 CAIXAS ISOTERMICAS E 06 GARRAFAS TERMICAS.

DESCRIC AO DO PONTO: PONTO 06 AV. SAPOPEMBA - CODLOG 17824-1, DO LADO DI REITO NO SENTIDO BAIRRO-CENTRO, NO PASSEIO JUNTO AO TERMINAL SAPO PEMBA, INICIANDO A 35 METROS DA ESQUINA DA AV. ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS, ENTRE A RUA SEVERINO SUZANO - CODLOG 64153-7 E AV. ARQU ITETO VILANOVA ARTIGAS CODLOG 43404-3.

ALIMENTOS COMERCIALIZADOS: BOLOS, TORTAS, LANCHES, BALAS, REFRIGERANTE, AGUA, CAFE E LEITE.

DIAS E PERIODOS DE ATIVIDADE: 2 FEIRA, 3 FEIRA, 4 FEIRA, 5 FEIRA , 6 FEIRA E SABADO, DAS 06H00MIN AS 18H00MIN.

2015-0.221.390-3 JAMES DEAM FEITOZA OLIVEIRA DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO TECNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO, DEFIRO A SOLICITACAO INICIAL NOS TERMOS DAS LEIS N 14.141/06 E 1 5.947/13, DECRETO N 55.085/14 E PORTARIA N 14/SP-SB/2015, AUTORIZ ANDO ASSIM A EMISSAO DO COMPETENTE TPU AO SOLICITANTE.

NOME DO PE RMISSIONARIO: JAMES DEAM FEITOZA OLIVEIRA.

CATEGORIA DO EQUIPAMEN TO A SER UTILIZADO: CATEGORIA B ALIMENTOS COMERCIALIZADOS EM CAR RINHOS OU TABULEIROS, ASSIM CONSIDERADOS OS EQUIPAMENTOS TRACIONA DOS, IMPULSIONADOS OU CARREGADOS PELA FORCA HUMANA, COM AREA MAXI MA DE 1M (UM METRO QUADRADO).

DESCRICAO DO PONTO: PONTO 08 AV. S APOPEMBA - CODLOG 17824-1, DO LADO DIREITO NO SENTIDO BAIRRO-CENT RO, NO PASSEIO (A 60 CENTIMETROS DO MURO) JUNTO AO TERMINAL SAPOP EMBA, INICIANDO A 10 METROS DA ESQUINA DA AV. ARQUITETO VILANOVA ARTIGAS, ENTRE A RUA SEVERINO SUZANO - CODLOG 64153-7 E AV. ARQUI TETO VILANOVA ARTIGAS CODLOG 43404-3.

ALIMENTOS COMERCIALIZADOS: ACAI E BOLO.

DIAS E PERIODOS DE ATIVIDADE: 2 FEIRA, 3 FEIRA, 4 FEIRA, 5 FEIRA, 6 FEIRA E SABADO, DAS 10H00MIN AS 18H00MIN.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

A Seção de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Cultura **CONVOCA** as empresas que participaram das licitações abaixo relacionadas para que, havendo interesse, retirem seus respectivos envelopes contendo documentos.

A retirada dos envelopes deverá ser efetuada por pessoa devidamente credenciada **até o dia 13/11/2015** na Seção de Licitações e Contratos, à Avenida São João, 473 – 9º andar – Centro – São Paulo - SP, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 17:00 horas. Expirado o prazo estabelecido, os envelopes com o seu conteúdo serão destruídos.

Concorrência nº 01/SMC-G/2014 – p.a. nº 2014-0.199.035-1

Tomada de Preços nº 06/SMC-G/2014 – p.a. nº 2013-0.144.445-2

Tomada de Preços nº 04/SMC-G/2014 – p.a. nº 2014-0.129.695-1

Tomada de Preços nº 03/ SMC-G/2014 – p.a. nº 2013-0.156.980-8

Tomada de Preços nº 02/ SMC-G/2014 – p.a. nº 2013-0.037.767-0

Pregão nº 01/SMC-G/2009 – p.a. nº 2009-0.054.539-5

Pregão nº 02/SMC-G/2009 – p.a. nº 2009-0.088.770-9

Pregão nº 03/SMC-G/2009 – p.a. nº 2009-0.090.023-3

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

EXTRATO DE ORDEM DE EXCECUÇÃO DE SERVIÇO

ORDEM Nº. 53/2015

Processo 2015-0.265.082-3

CPF/MF nº. 036.686.088-73

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Cultura/Centro Cultural São Paulo e de outro lado os integrantes da banda "Os Mulheres Negras" – ANDRÉ CIBELLI ABUJAMRA, CPF/MF nº. 091.975.538-08 e MAURICIO GALLACCI PEREIRA, CPF/MF nº. 013.106.658-77, por intermédio de AGUINALDO VALENTE ROCCA – Produtor Exclusivo, CPF/MF nº. 036.686.088-73, para apresentação de espetáculo musical, no dia 24 de outubro de 2015, às 19h00, na Sala Adoniran Barbosa do Centro Cultural São Paulo, conforme proposta de fls. 03/04. Fica prevista a possibilidade de sessão extra do espetáculo musical, nas mesmas condições aqui propostas, a critério da Curadoria de Música do CCSP e desde que haja compatibilidade com a programação, relativamente à datas e horários. Nos termos da Ordem Interna nº. 01/2002-SMC/G, foi autorizada a comercialização, em sessões de autógrafos, dos álbuns intitulados "Homem Bruxa", de André Abujamra e "Para onde é que eu tava indo", "Mergulhar na Surpresa", "Para Marte" e "Canções que você já assobiou", de Maurício Pereira, conforme Termo de Responsabilidade acostado sob fl. 07. Fica designado como fiscal do contrato o Sr. Juliano Matteo Gentile, RF nº. 771.934 e como suplente o Sr. Nilson Copede, RF nº. 602.941, ambos da Curadoria de Música do Centro Cultural São Paulo. O pagamento do cachê corresponderá a reversão da renda integral obtida na bilheteria ao contratado, por intermédio da Empresa Brasileira de Comercialização de Ingressos Ltda., já deduzidos os impostos e taxas pertinentes, com ingressos vendidos ao preço único de R$ 20,00 (vinte reais), podendo ter preços reduzidos em face de promoções realizadas pela produção do evento. **DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015.**

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 22/FTMSP/2015

. JOSÉ LUIZ HERENCIA, Diretor Geral da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso XXI, art. 28 de seu Estatuto – Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar competência para realizar eletronicamente pagamentos e movimentações financeiras em todas as contas correntes de titularidade desta Fundação, mantidas na Agência nº. 1897-X do Banco do Brasil, relativamente à dotação orçamentária 85.10, aos servidores DIEGO DA SILVA, RF nº 27, portador da cédula de identidade RG nº. 25.886.120-4 juntamente com a assinatura do Diretor Geral ou da Diretora de Gestão e MEIRE ANGELA COALHO LAURI, RF nº. 127, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.038.055-3 juntamente com a assinatura do Diretor Geral ou da Diretora de Gestão.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 023/FTMSP/2015

2015-0.277.135-3. O Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi outorgada, considerando as manifestações favoráveis do setor de parcerias e da Assessoria Jurídica (fls. retro), bem como à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº. 2015-0.277.135-3.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do Coral Paulistano Mario de Andrade, corpo artístico da Fundação Theatro Municipal de São Paulo à ASSOCIAÇÃO LAR MENINO JESUS, CNPJ nº 57.606.873/0001-60, para realizar apresentação Catedral Nossa Senhora do Carmo, localizada na Praça do Carmo em Santo André – SP, no dia 10 de novembro de 2015, às 19h30 horas. A apresentação será para o público em geral e sem venda de ingressos.

Art. 2º - A Cessão se dará de forma não onerosa, nos termos da Portaria nº 53/FTMSP/2013 e seu anexo.

Art. 3º - A Cessionária compromete-se a arcar com todos os custos de transporte e alimentação, ocorrendo a saída com destino a Santo André às 15 horas do dia 10/11/2015 e retorno previsto para às 22 horas do mesmo dia.

Parágrafo único - Todas as despesas correlatas à apresentação serão de responsabilidade da cessionária, não implicando em nenhum ônus à Municipalidade de São Paulo.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar à equipe ou a terceiros, eximindo a cedente de qualquer responsabilidade neste sentido.

Art. 5º - O cumprimento da obrigação decorrente da cessão deverá ser fiscalizado pelo Coral Paulistano.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 025/FTMSP/2015

2015-0.197.642-3. O Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, no uso da competência que lhe foi outorgada, considerando as manifestações da Diretoria de Formação e da Assessoria Jurídica (fls. retro), bem como à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº. 2015-0.197.642-3.

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 017/FTMSP/2015 publicada no Diário Oficial do Município de 07 de agosto de 2015 que autorizou a cessão da Orquestra Experimental de Repertório, corpo artístico da Fundação Theatro Municipal de São Paulo à ASSOCIAÇÃO CULTURAL MUSICA EM TRANCOSO, CNPJ nº 12.120.399/0001-23, para incluir a participação do referido corpo artístico em ação promocional para divulgação do festival, consistindo em um flash mob a se realizar no dia 12 de dezembro de 2015 as 16 horas no shopping Pátio Higienópolis, São Paulo.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 017/FTMSP/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2015-0.281.201-7. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2° da Lei Municipal n° 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 29.929/91, assim como na Portaria SF nº151/12, AUTORIZO o Adiantamento Bancário em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao mês de outubro de 2015, onerando a respectiva dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2100.3 390.3900.

ADICIONAL SOBRE BOLSA AUXÍLIO OER - IPP

1995-0.018.535-0. Á vista dos elementos constantes do presente e com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 24 da Lei Municipal nº 11.227/92, alterados pelo artigo 22 da Lei Municipal nº 11.231/92, AUTORIZO a concessão de adicional sobre a Bolsa-Auxílio dos Instrumentistas Pré-Profissionais abaixo indicados, a partir da respectiva data de aniversário:

Instrumentista	Data de aniversário	Percentual adicional
Cristina Akashi	07/08/2015	5 %
Dan Yuri Huaman Diaz	09/08/2015	7 %
Gutierre de Alvarenga Machado	13/08/2015	10 %
Augusto Rodrigues de Andrade	18/08/2015	5 %

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PLANO DE TRABALHO E/OU METAS – 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos constantes dos artigos 16 a 22 do Decreto nº 45.090/04, que regulamenta o Título II da Lei nº 13.748/04, dá publicidade ao PLANO DE TRABALHO E/OU METAS – 2015, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade de Trabalho: Secretaria Municipal de Educação

Código de Endereçamento: 160100000000000

Gestor da Unidade de Trabalho: Gabriel Benedito Issaac Chalita – RF: 821.024.1

I - Nome da Ação: Ampliar e Qualificar o Atendimento na Educação Infantil

I.1 - Tipo da Ação: ( ) Projeto (X) Processo

I.2 - Responsáveis pela Ação:

Lourdes de Fátima Paschoaletto Possani – RF: 622.978.6; Joane Vilela Pinto – RF. 807.156.0; Sônia Larrubia Valverde – RF: 551.874.1

I.3 - Objetivos a serem atingidos:

- Ampliar o atendimento a demanda de educação infantil, por meio de:

a) construção de novos CEIs/Creches;

b) celebração de convênios/parcerias com entidades da iniciativa privada;

c) revisão das normas de acomodação da demanda.

- Fortalecer os profissionais que atuam nas equipes das DOT-P das DREs, dos Supervisores Escolares e das equipes que atuam nas Unidades Educacionais por meio da formação continuada.

- Melhorar a qualidade da Educação Infantil municipal.

I.4 – Público-Alvo: Equipes das DOT – P das DREs, dos Supervisores Escolares e das Educadores e Educadoras que atuam na Educação Infantil.

I.5 - Justificativa para a Ação:

Considerando o Programa de Metas 2013-2016, da atual Gestão, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e a legislação pertinente à Educação Infantil, faz-se necessária a busca por meio da formação e do constante diálogo com a Rede, as transformações nas práticas pedagógicas cotidianas que possibilitem avanços na construção de uma Educação Infantil de Qualidade para a Infância Paulistana.

I.6 - Cronograma (etapas e período de execução):

a) Formação com as DREs: fevereiro a dezembro/2015;

b) Construção, aplicação e publicação do documento "Indicadores da Qualidade da Educação Infantil Paulistana": fevereiro a dezembro/2015

c) Construção e publicação do documento de Orientação Normativa -"Padrões Básicos de Qualidade da Educação Infantil Paulistana": fevereiro a setembro/2015

d) Construção e publicação do documento mídias na Educação Infantil: fevereiro a dezembro/2015

e) Grupo de Trabalho – Currículo Integrador – DOT-EI e DOT-EF : fevereiro a dezembro/2015

f) Ações de formação em parceria com instituições, outras Secretarias, ONGs: fevereiro a dezembro/2015

g) Programa "São Paulo Carinhosa" – Continuidade da implantação dos Parques Sonoros: fevereiro a dezembro/2015.

I.7 – Metas ou indicadores a serem alcançados no final do ciclo da avaliação:

Meta 1 – Ampliar em 26 mil, o número de vagas na Educação infantil;

Meta 2 – Ampliar o tempo de permanência dos alunos nas Unidades Educacionais para 6(seis) horas para 99% (noventa e sete por cento) das crianças de quatro e cinco anos de idade;

Meta 3 – Universalizar o atendimento das crianças de 4(quatro) e 5(cinco) em, pelo menos, 10(dez) DREs;

Meta 4 – Garantir que 100% das Unidades Educacionais discutam os seus currículos e redefinam o seu Projeto Político-Pedagógico.

II - Nome da Ação: Reorientação Curricular e Organizacional do Ensino Fundamental

II.1 - Tipo da Ação: ( ) Projeto (X) Processo

II.2 – Responsáveis pela Ação: Joane Vilela Pinto – RF 807.156.0; Fátima Aparecida Antonio – RF: 576.694.0

II.3 - Objetivos a serem atingidos:

a)- Possibilitar às Unidades educacionais que atendem ao Ensino Fundamental a reflexão da sua prática educativa e do seu Projeto Político-Pedagógico, na perspectiva da reorganização do currículo com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para cada etapa da Educação Básica, bem como os documentos: "Elementos conceituais e Metodológicos para definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento do ciclo de alfabetização" – MEC 2012, Programa de Reorganização Curricular e Administrativa Ampliação e Fortalecimento da RME – Mais Educação São Paulo – SME 2013, "Diálogos Interdisciplinares a caminho da autoria – elementos conceituais e metodológicos para a construção dos direitos de aprendizagem do Ciclo Interdisciplinar e autoral" – SME 2015;

b)- Promover ações de formação para a discussão da organização do processo ensino e aprendizagem em ciclos, sobre a interdisciplinaridade, currículo, as infâncias presentes no Ensino Fundamental e Avaliação para todos os educadores do Ensino Fundamental;

c)- Construção participativa dos Direitos de Aprendizagem em todos os componentes curriculares nos ciclos interdisciplinar e autoral.

II.4 - Público-Alvo: Equipes das DREs, UEs e Comunidade Escolar.

II.5 - Justificativa para a Ação: As Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, os documentos do MEC que tratam dos "Direitos de Aprendizagem", as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de 9 anos, o Programa de Metas 2013-2016, da atual Gestão, o documentos da SME: Programa Mais Educação São Paulo 2013 que reorganizou o ensino fundamental em 3 ciclos, alfabetização, interdisciplinar e autoral e o documento "Diálogos Interdisciplinares a caminho da autoria – elementos conceituais e metodológicos para a construção dos direitos de aprendizagem do Ciclo Interdisciplinar e autoral" - SME 2015 , apontam para a necessidade da discussão curricular e metodológica pautada nos direitos de aprendizagem em todas as disciplinas com a necessidade de formação para todos os professores do Ensino Fundamental com a finalidade de promover a reflexão e a discussão sobre as questões curriculares e pedagógicas, com vistas a estabelecer a reorientação curricular e organizacional das Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.

II.6 - Cronograma (etapas e período de execução):

a) Publicação e divulgação do documento "Diálogos interdisciplinares a caminho da autoria: elementos conceituais e metodológicos para a construção dos direitos de aprendizagem do ciclo interdisciplinar e autoral – 2015": Janeiro a dezembro de 2015.

b) Realização de Encontros Formativos quinzenais com as Equipes das Diretorias Regionais de Educação para subsidiar as discussões politico – pedagógicas com as Unidades Educacionais, para a implementação da Política Educacional da SME com a discussão e reflexão sobre o currículo, avaliação, interdisciplinaridade, autoria, alfabetização para o letramento, infâncias presentes no Ensino Fundamenta, orientados pelos princípios educacionais estabelecidos pela SME, por meio do documento "Diálogos interdisciplinares a caminho da autoria: elementos conceituais e metodológicos para a construção dos direitos de aprendizagem do ciclo interdisciplinar e autoral – 2015" fevereiro a dezembro de 2015;

c) Formação para os "Formadores Parceiros", educadores da própria rede de ensino que promovem em conjunto com as Diretorias Regionais de Educação a formação para todos os professores do ciclo interdisciplinar e autoral, através da contratação de assessores externos em todas as disciplinas: Março a dezembro de 2015;

d) Realização do Encontro: Jornada de contribuições para a construção dos direitos de aprendizagem do ciclo interdisciplinar e autoral "A construção participativa de um currículo para a cidade", com a participação das equipes pedagógicas das Diretorias Regionais de Educação e os formadores parceiros: julho de 2015;

e) Encontros regionais nas 13 Diretorias de Educação para a discussão dos documentos dos direitos de aprendizagem em cada componente curricular - setembro a novembro;

f) Realização do II Seminário: "Diálogos Interdisciplinares a caminho da autoria"– dezembro de 2015;

g) Acompanhamento e participação das ações de formação nas Diretorias Regionais de Educação: Fevereiro a dezembro de 2015.

II.7 – Metas ou indicadores a serem alcançados no final do ciclo da avaliação:

Meta 1 – Dar continuidade a implementação do Programa de Reorganização Curricular envolvendo 100% das UEs que atendem ao Ensino Fundamental com a discussão curricular nos três ciclos pautada nos eixos: alfabetização e letramento, interdisciplinaridade e autoria;

Meta 2 - Implementar em 100% das UEs do Ensino Fundamental a discussão curricular nos Ciclos interdisciplinar e autoral a partir da construção conjunta dos direitos de aprendizagem em cada componente curricular;

Meta 3 – Dar continuidade a implementação no Ciclo Autoral da discussão para a elaboração do TCA- Trabalho Colaborativo de Autoria com a perspectiva de intervenção social em 100% das UEs envolvendo alunos e educadores do Ciclo.

III – Nome da Ação: Alfabetização dos alunos do Ensino Fundamental

III.1- Tipo de Ação: ( ) Projeto (X) Processo

III.2- Responsáveis pela Ação: Joane Vilela Pinto – RF 807.156.0; Fátima Aparecida Antonio – RF 576.694.0

III.3- Objetivos a serem atingidos:

a) Assegurar que todos os alunos estejam alfabetizados até os 8 anos de idade por meio da implementação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – RME – SP em suas diferentes fases com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para cada etapa da Educação Básica, bem como os documentos: "Elementos conceituais e Metodológicos para definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento do ciclo de alfabetização" – MEC 2012, Programa de Reorganização Curricular e Administrativa Ampliação e Fortalecimento da RME – Mais Educação São Paulo – 2013; Currículo Integrador da Infância (em construção na SME) 2015;

b) Promover ações de formação para a discussão da organização do processo ensino e aprendizagem no ciclo de alfabetização sobre a interdisciplinaridade, currículo, as infâncias presentes no Ensino Fundamental e Avaliação para todos os educadores do Ensino Fundamental.

III.4 - Público Alvo: Equipes das DREs, Unidades Educacionais e Comunidade Escolar.

III.5 - Justificativa para a Ação: Desde o ano de 2013, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, instituído pelo Governo Federal, vem sendo implantado nas UEs do Ensino Fundamental da RME com a oferta de formação continuada para os Orientadores de Estudos e professores alfabetizadores dos 1º, 2º e 3º anos do ciclo de alfabetização, além dos coordenadores pedagógicos, com a finalidade de subsidiar o planejamento das situações didáticas necessárias para a garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos deste Ciclo.

III. 6 - Cronograma (etapas e período de execução):

a- Formação para os Orientadores de Estudos da RME responsáveis pela formação dos professores alfabetizadores-março a dezembro de 2015;

b- Formação para os professores alfabetizadores do ciclo de alfabetização – abril a dezembro de 2015;

c- Realização de seminários com os coordenadores pedagógicos para o acompanhamento das ações de formação do PACTO – maio a outubro de 2015.

d- Acompanhamento e participação das ações de formação nas Diretorias Regionais de Educação: Fevereiro a dezembro de 2015.

e- Realização de encontros quinzenais com as equipes das Diretorias Regionais de Educação que acompanham as ações de formação do PACTO.

III.7 – Metas ou indicadores a serem alcançados no final do ciclo da avaliação:

Meta 1 – Assegurar que 100% dos alunos e professores do Ciclo de Alfabetização estejam incluídos nas ações de formação do Pacto, realizadas pela SME/DOT e pelas Diretorias Regionais de Educação.

IV- Nome da Ação: Reorientação Curricular e Organizacional da Educação de Jovens e Adultos

IV.1 - Tipo da Ação: ( ) Projeto (X) Processo

IV.2 - Responsáveis pela Ação: Joane Vilela Pinto – RF 807.156.0; Lívia Maria Antongiovanni - RF: 551.862.8

IV.3 - Objetivos a serem atingidos:

a - Possibilitar às UEs que atendem à Educação de Jovens e Adultos (EJA) a reflexão da sua prática educativa e do seu Projeto Político-Pedagógico, com vistas à reorganização do currículo, com base no documento "Educação de Jovens e Adultos: princípios e práticas pedagógicas – 2015";

b) - Promover ações para articulação das cinco formas de atendimento da EJA, por meio de formação/discussão envolvendo os educadores das treze Diretorias Regionais de Educação;

c)- Reorganizar as matrículas da Educação de Jovens e Adultos, por meio da compatibilização das matrículas da EJA Regular, no Sistema EOL.

IV.4 - Público-Alvo: Equipes das DREs, Unidades Educacionais e Comunidade Escolar

IV.5 - Justificativa para a Ação: Considerando o Programa de Metas 2013-2016, da atual Gestão, o Programa Mais Educação São Paulo - 2013, em especial, a Nota Técnica Nº 8, o documento "Educação de Jovens e Adultos: princípios e práticas pedagógicas – 2015", a Resolução CNE Nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, emanadas pelo Conselho Nacional de Educação- Câmara da Educação Básica, a Resolução CNE Nº 3/2010, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA e documentos do MEC que indicam para a necessidade de revisão dos conceitos e metodologias da EJA, propõe-se a reflexão e a discussão sobre as questões curriculares e pedagógicas, com vistas a estabelecer a reorientação curricular e organizacional das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino que atendem a Educação de Jovens e Adultos.

IV. 6 - Cronograma (etapas e período de execução):

a- Publicação e divulgação do documento "Educação de Jovens e Adultos: princípios e práticas pedagógicas – 2015": janeiro a dezembro de 2015.

b- Discussão sobre o currículo na Educação de Jovens e Adultos, atendendo as especificidades desta modalidade da Educação Básica, com as equipes das DRES, que dialogam com os educadores das UEs sobre seus Projetos Político-Pedagógicos, orientados pelos princípios educacionais estabelecidos pela SME, por meio do documento "Educação de Jovens e Adultos: princípios e práticas pedagógicas – 2015": Fevereiro a dezembro de 2015.

c- Articulação entre as diferentes formas de atendimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA Noturno; EJA MODULAR, CIEJA, CMCT e MOVA), com as equipes das DRES, que dialogam com os educadores das Unidades Educacionais e Entidades do MOVA – SP: Fevereiro a dezembro de 2015.

d- Realização do curso "A Educação de Jovens e Adultos e as diferentes formas de atendimento: possibilidades de educação ao longo da vida na Cidade de São Paulo": maio a setembro de 2015.

e- Constituição de Grupo de Trabalho para discussão e organização das matrículas da EJA Regular no Sistema EOL: março a junho de 2015.

f- Compatibilização das matrículas da EJA Regular no Sistema EOL: A partir de junho de 2015.

g- Realização da Abertura da Semana de Alfabetização MOVA- SP EJA : 12 de setembro de 2015.

h- Participação nos Fóruns Municipais do MOVA: março, maio, agosto e novembro de 2015.

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 28 de outubro de 2015 às 02:18:45.